

PORTARIA Nº 323 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPOE SOBRE O RECESSO DE FIM  
DE ANO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

Considerando as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos natalinos e réveillon;

Considerando que os vereadores estarão de recesso parlamentar até 15 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos especialmente os serviços essenciais.

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso a funcionários a partir do dia 21/12/2015 a 02/01/2016, retornando o expediente normal da Câmara Municipal de Nova Xavantina no dia 04/01/2016.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público ficando a Secretária e funcionários responsáveis pelos setores a fazer os serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina em 14 de Dezembro de 2015.

Ney Weliton do Nascimento

Presidente